



Prefeitura implanta Intervenção Assistida por Cães na EMEBE



Há quase três meses foi implantado em Cerquillo a Intervenção Assistida por Cães (I.A.C.) com alunos da Escola Municipal de Educação Especial José “Bepe” Módolo (EMEBE).

Cinoterapia, como é chamada a terapia com o auxílio de cães, é o primeiro trabalho que está sendo realizado na Clínica Escola para Autistas “Gláucia Cristina Batistella Schiavi”.

Pioneiro em uma escola pública, o programa piloto está atendendo dois autistas de graus de comprometimento diferentes, um deles, inclusive, já em processo de inclusão na rede regular.

A Intervenção Assistida por Cães conta com uma equipe multidisciplinar com psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, neuropsicólogo, uma enfermeira voluntária e integrantes do Grupo de Operações com Cães da Guarda Municipal de Cerquillo.

Nesses meses iniciais, a equipe está satisfeita com os resultados e, em breve, o programa será ampliado para outros alunos autistas, a princípio, matriculados na EMEBE.

Lei Complementar permite regularização de construções em Cerquillo

Na 14ª edição da Imprensa Oficial de Cerquillo, de 15 de setembro de 2017, foi publicada a Lei Complementar Nº 243, a qual institui critérios para a regularização de edificações ou parte delas construídas em desacordo com a legislação vigente. Para isso, é preciso que os

interessados contratem profissionais da área, como engenheiros civis e arquitetos, e solicitem a regularização na Prefeitura. Importante lembrar que a partir da data de publicação da lei, a população tem o prazo de seis meses para usufruir das disposições presentes nela.

Fundo Social realiza workshop especial

O Fundo Social de Solidariedade de Cerquillo e a empresa FeltColor oferecerão um Workshop de Artesanato em Feltro - Especial Outubro Rosa, que visa chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce.

Data da inscrição: 04 de outubro, quarta-feira. Horário: das 8h às 11h30 e

das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua José Maria Gonçalves, 540 - Cidade Jardim. Documentos para inscrição: RG e comprovante de endereço. Observações: As vagas são limitadas e a idade mínima é de 18 anos.

Data do workshop: 10 de outubro, terça-feira, das 13h30 às 16h30. Para mais informações, entre em contato através no telefone (15) 3384-5310.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO****22ª SESSÃO ORDINÁRIA- 11 DE SETEMBRO**

No dia 11 de setembro foi realizada a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cerquillo. Com início no Expediente da sessão, foram lidas duas moções de aplausos:

Moção Nº 17/2017 - 31/08/2017 - Moção de Aplausos ao Clovis Teodoro de Oliveira pelos 33 anos de trabalho como relojoeiro em nossa cidade. Autoria: Cleiton da Luz Scudeler.

Moção Nº 19/2017 - 01/09/2017 - Moção de Aplausos as Conselheiras Tutelares de Cerquillo. Autoria: Antonio Gabriel Luvizotto.

Após o Expediente, a palavra foi colocada à disposição dos vereadores inscritos para o uso da tribuna.

Reaberta a Sessão na Ordem do Dia, foram aprovados pela totalidade dos vereadores, um Projeto de Lei Complementar e um Projeto de Lei Câmara Municipal:

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2017 - 18/08/2017 - Institui critérios para regularização de edificações ou parte de edificações construídas em desacordo com a legislação vigente e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Projeto de Lei CM Nº 15/2017 - 31/07/2017 - Dispõe sobre

a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Cerquillo. Autoria: Soneide Nunes Gomes Pissinatti e Antonio Gabriel Luvizotto.

Esclarecemos que a íntegra das matérias pode ser conferidas no site da Câmara Municipal - www.camarcerquillo.sp.gov.br.

A última Sessão Ordinária de Setembro ocorrerá no dia 18, a partir das 19 horas.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas, estamos no WhatsApp por meio do número (15) 99752-8512.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO****LEI COMPLEMENTAR N.º 244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a redação do Artigo 18, da Lei Complementar n.º 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e empregos, quadro de pessoal, evolução funcional e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 18, da Lei Complementar Municipal n.º 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e empregos, quadro de pessoal, evolução funcional e dá outras providências, **passa a vigorar acrescido do § 3º:**

“Art. 18 – (...)”

§ 1º. (...)”

§ 2º. (...)”

§ 3º. *Somente farão jus à concessão da promoção por antiguidade prevista neste capítulo, os servidores que tomarem posse no serviço público municipal até a data de 18 de agosto de 2017.*”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 26 de Setembro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO****LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto de Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 36, da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto de Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo, **passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único:**

“Art. 36 – (...)”

Parágrafo Único. Somente farão jus à concessão da promoção por antiguidade prevista neste capítulo, os servidores que tomarem posse no serviço público municipal até a data de 18 de agosto de 2017.

(...)”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 26 de setembro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE**Jornalista Responsável:**

Bianca Teixeira Morelli
MTB 82.680/SP

Impressão:

TJS Editora Jornalística Ltda-EPP
Tel.: (15) 99117-6762

Tiragem: 3.000 exemplares

Paço Municipal

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28
Centro | CEP 18.520-000
Cerquillo | SP

Tel.: (15) 3384-9111

Imprensa Oficial do Município de Cerquillo

e-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

www.cerquillo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

23ª SESSÃO- 18 DE OUTUBRO

Na segunda feira, dia 18 de setembro, foi realizada a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cerquillo. Com início no Expediente da Sessão, foram lidas o total de seis indicações, dez moções de aplausos, um Projeto de Decreto Legislativo, dois projetos de lei e um projeto de lei complementar:

Indicação Nº 282/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao órgão competente da municipalidade para que avalie a possibilidade de colocação de uma lombofaixa em frente à Igreja Matriz São José, localizada em frente à Praça Presidente Kenedy. Autoria: Luciano Gava.

Indicação Nº 283/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao órgão competente da municipalidade a possibilidade de efetuar uma operação tapa buracos no cruzamento da Rua Antônio Modanez com a Estrada Vicinal Octávio Pilon e na Rua Dr. Pedro Thomé próximo à esquina da Rua Antônio Modanez, ambos no Jardim São Francisco. Autoria: Luciano Gava

Indicação Nº 284/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao órgão competente da municipalidade para que avalie a possibilidade de colocação de uma lombada e/ou redutor de velocidades na Rua Antônio Costa Magueta, próximo à rotatória da referida Rua com a Francisco da Silva Pontes. Autoria: Luciano Gava.

Indicação Nº 285/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao departamento competente da municipalidade para que estude a melhor solução para o escoamento de água na Av. Washington Luiz em praticamente toda sua extensão, a partir da praça Paschoal Pilon, sentido centro bairro, em ambas as mãos de direção. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Indicação Nº 286/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que ordene junto ao setor competente que nos serviços de limpeza se utilize equipamentos de segurança. Autoria: Rodrigo Modanez e Tércio Levi Dias.

Indicação Nº 287/2017 - 15/09/2017 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto aos Correios quanto a regularização de entrega de correspondências em todo o perímetro urbano do município. Autoria: RODRIGO MODANEZ e TERCIO LEVI DIAS.

Moção Nº 20/2017 - 05/09/2017 - Moção de Aplausos aos Jogos Regionais do Idoso. Autoria: Todos o vereadores da casa.

Moção Nº 21/2017 - 11/09/2017 - Moção de Aplausos ao Grupo Teatral "Gente de Quem?". Autoria: Cleiton da Luz Scu-

delar.

Moção Nº 22/2017 - 13/09/2017 - Moção de Aplausos aos nossos irmãos e companheiros de estrada - Representantes dos Moto Clubes de nossa cidade e do Clube Amigos Antigomobilistas de Cerquillo. Autoria: Clodoaldo João Martins.

Moção Nº 23/2017 - 13/09/2017 - Moção de aplausos ao Mingote. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 24/2017 - 13/09/2017 - Moção de aplausos ao muladeiro e berranteiro infantil Lucas Pereira de Oliveira, conhecido como Luquinha. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 25/2017 - 14/09/2017 - Moção de aplausos à Sra. Maria de Lourdes Haddad Comelli - professora e voluntária da act. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 26/2017 - 14/09/2017 - Moção de aplausos ao berranteiro Natale Primo Constantino. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 27/2017 - 14/09/2017 - Assunto: Moção de aplausos à amazona e berranteira Juliana Godinho da Silva. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 28/2017 - 14/09/2017 - Moção de aplausos à AACC – Associação dos Amigos Cavaleiros de Cerquillo. Autoria: Sérgio Luís Bueno.

Moção Nº 29/2017 - 14/09/2017 - Moção de Aplausos a ACTC – Associação Cultura Tropeira de Cerquillo. Autoria: Sérgio Luís Bueno Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2017 - 01/09/2017 - Concede o Título de Cidadão Honorário de Cerquillo a Excelentíssima Senhora Maria Lúcia Amary – Deputado Estadual. Autoria: Antonio Gabriel Luvizotto e Soneide Nunes Gomes Pissinatti.

Projeto de Lei Nº 25/2017 - 15/09/2017 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Projeto de Lei Nº 26/2017 - 06/09/2017 - Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2013-2017; alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 e abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica. Autoria: Poder Executivo.

Projeto de Lei Complementar Nº 18/2017 - 15/09/2017 - Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo. Autoria: Poder Executivo.

Projeto de Lei Complementar Nº 19/2017 - 15/09/2017 - Altera dispositivo na Lei nº 2.329, de 22 de fevereiro de 2001, que concede incentivos e benefícios a investimentos no município de Cerquillo, na forma que especifica, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Após o Expediente, a palavra foi colocada à disposição dos vereadores inscritos para o uso da tribuna.

Reaberta a Sessão na Ordem do Dia, foram aprovados pela totalidade dos vereadores, três decretos legislativos e três projetos de lei complementar de autoria do executivo:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2017 - 09/08/2017 - Concede Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Excelentíssimo Senhor Samuel Moreira - Deputado Federal. Autoria: José Carlos Rodrigues Medeiros.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2017 - 09/08/2017 - Concede Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Excelentíssimo Senhor Edson de Oliveira Giriboni - Deputado Estadual. Autoria: José Carlos Rodrigues Medeiros.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2017 - 09/08/2017 - Concede Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Excelentíssimo Senhor Vitor Lippi - Deputado Federal. Autoria: Antonio Gabriel Luvizotto.

Projeto de Lei Complementar Nº 14/2017 - 18/08/2017 - Altera a redação do Artigo 18, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e empregos, quadro de pessoal, evolução funcional e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar Nº 17/2017 - 31/08/2017 - Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal nº 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar Nº 18/2017 - 15/09/2017 - Assunto: Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo.

Esclarecemos que a íntegra das matérias pode ser conferidas no site da Câmara Municipal - www.camarcerquillo.sp.gov.br.

A próxima Sessão Ordinária ocorrerá no dia 2 de Outubro, a partir das 19 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. FOLHA 1/5

Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências, **passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescido dos incisos XXI, XXII e XXIII e do parágrafo 4º:**

“Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista anexa;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista anexa;

XXIII - o domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista anexa.

(...)

§ 4º. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 7º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 2º. O artigo 6º, da Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências, passa

a vigorar com as seguintes alterações, acrescido do inciso III e dos parágrafos 1 a 11:

“Art. 6º (...)

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa;

III – conjuntamente com o contratante e o empreiteiro da obra, o proprietário do bem imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, pessoa física ou jurídica, em relação aos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa, que lhe forem prestados.

§ 1º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 3º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 4º. No caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, o proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção de “habite-se”, apresentar as notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados tributados pelo Imposto Sobre Serviços e comprovar a quitação do imposto pelo prestador, ficando, em caso negativo, responsável pelo pagamento.

§ 5º. Os serviços realizados sem a documentação fiscal correspondente e sem prova de pagamento do imposto sobre serviços serão objeto de arbitramento, na forma estabelecida na Tabela I, do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 6º. Para obtenção do habite-se, fica obrigatório a comprovação pelo proprietário do imóvel ou dono da obra ou prestador de serviços, do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente.

§ 7º. O indeferimento do pedido de habite-se, não dispensa os responsáveis tributários do recolhimento do imposto previsto no parágrafo anterior, desde que tenha ocorrido o fato gerador da obrigação tributária previsto nesta lei.

§ 8º. O processo administrativo de concessão do habite-se, deverá ser instruído por Certidão emitida pela Secretaria de Finanças, no que se refere ao recolhimento dos tributos devidos.

§ 9º. Na constatação, pelo Fisco Municipal, da regularidade tributária da obra, será fornecido ao proprietário a “Certidão de Quitação do ISSQN” conforme modelo aprovado pela Secretaria de Finanças, que será utilizada para a obtenção do “habite-se”.

§ 10. No interesse da arrecadação e da administração tributária, poderá a Fazenda Municipal, por ato administrativo, adicio-

nar ou suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária, bem como baixar normas regulamentadoras sobre o assunto.

§ 11. Os meios e formas de cobrança referentes ao § 5º, deste artigo, serão regulamentados por decreto do Executivo, no que for necessário para a sua fiel aplicação.”

Art. 3º. O artigo 7º, da Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º. Quando os serviços a que se referem os itens 4.02, 4.03, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 4.19, 4.22, 4.23, 5.01, 5.02, 6.01, 6.02, 7.01, 8.02, 9.01, 14.09, 17.14, 17.20, 25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 35.01 da lista anexa, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto, anualmente, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§ 2. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. Não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa, limitados a 60% (sessenta por cento) de abatimento, dando-se a sua comprovação através de documentos fiscais;

§ 5º. (...)

§ 6º. (...)

§ 7º. (...)

§ 8º. (...)

Art. 4º. A Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências, **passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 7º-A:**

“Art. 7º-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no município é de 2% (dois por cento) e a máxima é de 5% (cinco por cento), conforme definição da lista anexa.

I - Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal.

II - Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. FOLHA 2/5

tribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento).

III - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput deste artigo, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa.

Art. 5º. A Lei Complementar n.º 78, de 19 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal n.º 510, de 31 de dezembro de 1969, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências, passa a vigorar de acordo com a redação constante dos anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 6º. A Tabela I, do Anexo II da presente Lei Complementar, será atualizada anualmente em janeiro tendo como parâmetro

o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB) sobre a mão-de-obra emitido pelo Sindusconsp do mês de dezembro do ano anterior, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 26 de Setembro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 78 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02 – Programação.	2%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – VETADO	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	2%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05 – Acupuntura.	2%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10 – Nutrição.	2%
4.11 – Obstetrícia.	2%
4.12 – Odontologia.	2%
4.13 – Ortopedia.	2%
4.14 – Próteses sob encomenda.	2%
4.15 – Psicanálise.	2%
4.16 – Psicologia.	2%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	2%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	2%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%
7.04 – Demolição.	2%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%
7.08 – Calafetação.	2%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%
7.14 – VETADO	
7.15 – VETADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. FOLHA 3/5

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2%	12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%	12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%	13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	13.01 – VETADO	
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%	13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%	14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%	14.02 – Assistência técnica.	2%
9.03 – Guias de turismo.	2%	14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%	14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%	14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%	14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	2%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%	14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%	14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
10.06 – Agenciamento marítimo.	2%	14.10 – Tinturaria e lavanderia.	2%
10.07 – Agenciamento de notícias.	2%	14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%	14.12 – Funilaria e lanternagem.	2%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%	14.13 – Carpintaria e serralheria.	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	2%	14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%	15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%	15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
12.01 – Espetáculos teatrais.	2%	15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	2%	15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada;	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	2%	fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
12.04 – Programas de auditório.	2%	15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	2%		
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%		
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%		
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%		
12.10 – Corridas e competições de animais.	2%		
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%		
12.12 – Execução de música.	2%		
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. FOLHA 4/5

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%
		20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%	21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		22 – Serviços de exploração de rodovia.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%	22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%		
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%		
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%	24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
17.08 – Franquia (franchising).	2%	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%		
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	25 - Serviços funerários.	
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%	25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%	25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
17.13 – Leilão e congêneres.	2%	25.03 – Planos ou convênio funerários.	2%
17.14 – Advocacia.	2%	25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%	25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%
17.16 – Auditoria.	2%		
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	2%	26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%		
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	27 – Serviços de assistência social.	
17.21 – Estatística.	2%	27.01 – Serviços de assistência social.	2%
17.22 – Cobrança em geral.	2%		
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%	28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%	28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%		
		29 – Serviços de biblioteconomia.	
		29.01 – Serviços de biblioteconomia.	2%
		30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
		30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
		31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
		31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. FOLHA 5/5

32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	2%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	2%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	2%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	2%

ANEXO II

TABELA I
Construção Civil

1 - CONSTRUÇÕES e REFORMAS RESIDENCIAIS	
METRAGEM	VALOR Por M² (R\$)
TIPO 1 – até 50,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 28,32
TIPO 2 – de 50,01 a 100,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 25,60
TIPO 3 – de 100,01 a 150,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 31,74
TIPO 4 – de 150,01 a 200,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 37,86
TIPO 5 – acima de 200,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 44,94
2 - CONSTRUÇÕES e REFORMAS COMERCIAIS	
METRAGEM	VALOR Por M² (R\$)
TIPO 1 – até 150,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 25,79
TIPO 2 – acima de 150,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 27,81
3 - DEMOLIÇÕES	
METRAGEM	VALOR Por M² (R\$)
TIPO 1 – até 50,00 m²	R\$ 14,16
TIPO 2 – de 50,01 a 100,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 12,80
TIPO 3 – de 100,01 a 150,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 15,87
TIPO 4 – de 150,01 a 200,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 18,93
TIPO 5 – acima de 200,00 m² de CONSTRUÇÃO	R\$ 22,47

Obs.: Cálculo realizado aplicando 2,00% (alíquota padrão municipal de ISSQN para Construção Civil) sobre os valores do m² (mão-de-obra) referenciados no Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB) emitido pelo Sindusconsp (www.sindusconsp.com.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO “RÁDIO CULTURA DE CERQUILHO FM LTDA – FM HARMONIA 92,1” GERADORA COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, FAVORECIDO: “RÁDIO CULTURA DE CERQUILHO FM LTDA – FM HARMONIA 92,1”

VALOR GLOBAL: R\$ 49.300,00 - EXERCÍCIO DE 2017: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) - EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.09.2017 a 31.08.2018.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo 12/2017 – Inexigibilidade 001/2017 (Inexigibilidade de Licitação), que acolho, RATIFICO a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato.

Cerquillo, em 18 de setembro de 2017.

Mauro André Frare
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 10/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O LICENCIAMENTO DE UM CONJUNTO DE PÁGINAS CUSTOMIZADAS, ORA EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO “SITE”, PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET DE FORMA COMERCIAL, CONFORME DEFINIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS I, II, III E IV, BEM COMO SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO WWW.CAMARACERQUILHO.SP.GOV.BR

FAVORECIDO: “VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTD A – ME”

VALOR: R\$ 7.836,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) meses.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Dispensa de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica exarado no Processo 11/2017 – Dispensa de Licitação no. 10/2017, que acolho, RATIFICO a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato.

Cerquillo, em 21 de setembro de 2017.

MAURO ANDRÉ FRARE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CERQUILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCICIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	136.835.013,60		138.273.150,69	
Despesas Totais com Pessoal	1.186.470,12	0,87	1.254.314,65	0,91
Limite Prudencial 95% (par. único.art.22)			7.881.569,59	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.210.100,82	6,00	8.296.389,04	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	2.500,00
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	2.500,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades	2.500,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não processados	2.500,00
Total da Inscrição	2.500,00

Cerquillo, 26/09/2017

Mauro André Frare
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Domingues Vieira-CRC ISP 160.473/0-7
Contabilista CRC – N°

Renata Aparecida de Toledo
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 010/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO.

CONTRATADA: VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PARA FINS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE CONFORME NECESSIDADES CONFORME NECESSIDADES ESPECÍFICAS A SEREM APRESENTADAS PELO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

ASSINATURA: 02.08.2017

VALOR: R\$ 7.836,00

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE (21/09/2017 A 18/01/2018) CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Cerquillo, 21 de Setembro de 2017.

Mauro André Frare
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerquillo.

Inexigibilidade de Licitação 01/2017.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE CERQUILHO FM LTDA – FM HARMONIA 92,1

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio Geradora com sinal de Transmissão no município de Cerquillo, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Cerquillo, pelo período de 30 dias.

ASSINATURA: 18/09/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 49.300,00 - EXERCÍCIO DE 2017: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) - EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.09.2017 a 31.08.2018.

Cerquillo, em 18 de setembro de 2017.

Mauro André Frare
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

CARTA CONVITE: Nº 016/2017

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras e protetores a serem utilizados nos veículos do SA-AEC, de acordo com o Anexo 01 (Planilha de Preços e Especificações Técnicas).

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" PARA CADASTRADOS: até o dia 16/10/2017 às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de outubro de 2017 às 10h.

LOCAL: Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra ou através de requerimento ao e-mail "compras@saaec.com.br".

INFORMAÇÕES: (15) 3384-8200

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2015 ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo.

CONTRATADO: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda.

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato para Locação de sistema automatizado de preparação, geração e dosagem de solução oxidante a base de cloro, de acordo com o edital, o valor do contrato ora prorrogado será de R\$ 205.158,76 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cerquillo, 18 de setembro de 2017.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE: 015/2017 CONTRATO: 019/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo.

CONTRATADO: Pro Int Comércio e Serviços Ltda Me.

OBJETO: aquisição de 01 (um) Inversor de frequência e acessórios ao seu funcionamento (Conexões), de acordo com o Anexo 01.

VALOR: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Cerquillo, 20 de setembro de 2017.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:49

Exercício: 2017

Página: 1/1

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.093.150,17	
2	Pessoal Ativo	63.057.217,75	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	13.035.932,42	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	12.781.707,05	
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
8	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.781.707,05	
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.311.443,12	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	138.273.150,69	
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	138.273.150,69	
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	63.311.443,12	45,79
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	74.667.501,37	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.934.126,30	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.200.751,23	48,60

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
18	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

* NOTA EXPLICATIVA: O valor apresentado de gastos com pessoal, está com conformidade com os cálculos do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.
O Valor de Gastos com pessoal para Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Metodologia Sistema Audesp) é de 50,03% da Receita Corrente Líquida.
Ressaltamos que tal valor não é aumento de gastos com pessoal, mas de revisão das regras de cálculos da Receita Corrente Líquida por parte do Sistema Audesp.
Valor Receita Corrente Líquida Fiscalização TCESP: R\$ 126.544.759,98 Montante de Gastos com Pessoal: 63.311.443,12 Aplicação: 50,03%
Valor Receita Corrente Líquida Fiscalização STN: R\$ 138.273.150,69 Montante de Gastos com Pessoal: 63.311.443,12 Aplicação: 45,79%

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:51
Exercício: 2017
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)³	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	12.207.521,34	22.398.208,46	24.490.626,82	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	12.100.037,66	22.282.359,37	24.377.203,76	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.114.244,16	22.284.810,77	24.416.522,59	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	14.206,50	2.451,40	39.318,83	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	107.483,68	115.849,09	113.423,06	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	136.835.013,60	136.764.244,69	138.273.150,69	0,00
27	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	164.202.016,32	164.117.093,63	165.927.780,83	0,00
30	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	147.781.814,69	147.705.384,27	149.335.002,75	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	98.968.480,43	98.968.480,43	98.968.480,43	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	25.560,00	25.560,00	25.560,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	2.832.827,79	1.885.348,88	1.216.383,45	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

3. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:53

Exercício: 2017

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	138.273.150,69
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	138.273.150,69

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	63.311.443,12	45,79
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	74.667.501,37	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	70.934.126,30	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
6	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.117.093,63	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
8	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.420.093,15	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
10	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
11	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.123.704,11	16,00
13	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.679.120,55	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
14	Valor Total	0,00	0,00

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 20:36
Exercício: 2017
Página: 1/1

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	151.749.300,00	151.749.300,00	22.663.118,85	14,93	98.284.736,62	64,77	53.464.563,38
2	RECEITAS CORRENTES	149.624.300,00	149.624.300,00	22.484.060,98	15,03	96.703.561,15	64,63	52.920.738,85
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.858.500,00	21.858.500,00	2.817.889,22	12,89	14.939.677,37	68,35	6.918.822,63
4	Impostos	17.000.000,00	17.000.000,00	2.286.788,78	13,45	11.438.726,95	67,29	5.561.273,05
5	Taxas	4.858.500,00	4.858.500,00	531.100,44	10,93	3.500.950,42	72,06	1.357.549,58
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.707.300,00	6.707.300,00	788.322,64	11,75	3.269.806,06	48,75	3.437.493,94
8	Contribuições Sociais	5.499.300,00	5.499.300,00	635.260,49	11,55	2.701.102,53	49,12	2.798.197,47
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.208.000,00	1.208.000,00	153.062,15	12,67	568.703,53	47,08	639.296,47
11	RECEITA PATRIMONIAL	17.136.412,00	17.136.412,00	1.770.085,31	10,33	8.746.839,81	51,04	8.389.572,19
13	Receitas de Valores Mobiliários	17.086.412,00	17.086.412,00	1.756.918,05	10,28	8.654.723,59	50,65	8.431.688,41
17	Receitas de Cessão de Direitos	50.000,00	50.000,00	13.167,26	26,33	92.116,22	184,23	-42.116,22
28	RECEITA DE SERVIÇOS	12.011.000,00	12.011.000,00	2.093.588,16	17,43	8.245.693,89	68,65	3.765.306,11
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.449.088,00	88.449.088,00	14.302.889,99	16,17	59.409.019,42	67,17	29.040.068,58
30	Transferências Intergovernamentais	87.780.610,00	87.780.610,00	14.205.212,97	16,18	58.990.337,40	67,20	28.790.272,60
34	Transferências de Convênios	668.478,00	668.478,00	97.677,02	14,61	418.682,02	62,63	249.795,98
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.462.000,00	3.462.000,00	711.285,66	20,55	2.092.524,60	60,44	1.369.475,40
37	Multas e Juros de Mora	713.000,00	713.000,00	150.631,03	21,13	468.351,47	65,69	244.648,53
38	Indenizações e Restituições	700.000,00	700.000,00	314.941,13	44,99	466.296,10	66,61	233.703,90
39	Receita da Dívida Ativa	1.233.000,00	1.233.000,00	193.756,96	15,71	912.754,79	74,03	320.245,21
41	Receitas Correntes Diversas	816.000,00	816.000,00	51.956,54	6,37	245.122,24	30,04	570.877,76
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.125.000,00	2.125.000,00	179.057,87	8,43	1.581.175,47	74,41	543.824,53
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.125.000,00	2.125.000,00	179.057,87	8,43	1.581.175,47	74,41	543.824,53
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	448.295,00	0,00	-448.295,00
56	Transferências de Convênios	2.125.000,00	2.125.000,00	179.057,87	8,43	1.132.880,47	53,31	992.119,53
64	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.450.700,00	8.450.700,00	1.146.388,13	13,57	3.994.167,13	47,26	4.456.532,87
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.200.000,00	160.200.000,00	23.809.506,98	14,86	102.278.903,75	63,84	57.921.096,25
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	160.200.000,00	160.200.000,00	23.809.506,98	14,86	102.278.903,75	63,84	57.921.096,25
75	TOTAL (VII) = (V+VI)	160.200.000,00	160.200.000,00	23.809.506,98	14,86	102.278.903,75	63,84	57.921.096,25
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	76.000,00	0,00	418.163,62	0,00	-418.163,62
78	Superávit Financeiro	0,00	0,00	76.000,00	0,00	418.163,62	0,00	-418.163,62

CAMPO	DESPEASAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEASAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPEASAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPEASAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPEASAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	136.603.370,00	138.240.533,62	17.400.488,07	92.210.751,43	46.029.782,19	20.772.399,55	79.041.378,80	59.199.154,82	78.182.258,47
2	DESPEASAS CORRENTE	130.671.370,00	132.197.533,62	16.715.302,28	89.939.410,37	42.258.123,25	20.423.778,33	78.524.379,38	53.673.154,24	77.738.561,51
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.464.400,00	78.606.563,62	11.902.482,17	44.960.306,84	33.646.256,78	11.783.398,28	44.768.905,81	33.837.657,81	44.729.069,10
5	OUTRAS DESPEASAS CORRENTES	52.206.970,00	53.590.970,00	4.812.820,11	44.979.103,53	8.611.866,47	8.640.380,05	33.755.473,57	19.835.496,43	33.009.492,41
6	DESPEASAS DE CAPITAL	5.932.000,00	6.043.000,00	685.185,79	2.271.341,06	3.771.658,94	348.621,22	516.999,42	5.526.000,58	443.696,96
7	INVESTIMENTOS	5.932.000,00	6.043.000,00	685.185,79	2.271.341,06	3.771.658,94	348.621,22	516.999,42	5.526.000,58	443.696,96
11	DESPEASAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.596.630,00	7.596.630,00	1.151.820,22	4.522.204,34	3.074.425,66	969.898,21	4.340.282,33	3.256.347,67	3.948.330,29
12	SUBTOTAL DAS DESPEASAS (X) = (VIII+IX)	144.200.000,00	145.837.163,62	18.552.308,29	96.732.955,77	49.104.207,85	21.742.297,76	83.381.661,13	62.455.502,49	82.130.588,76
20	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	144.200.000,00	145.837.163,62	18.552.308,29	96.732.955,77	49.104.207,85	21.742.297,76	83.381.661,13	62.455.502,49	82.130.588,76
21	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	18.897.242,62	-	-
22	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	144.200.000,00	145.837.163,62	18.552.308,29	96.732.955,77	49.104.207,85	21.742.297,76	102.278.903,75	43.558.259,87	82.130.588,76
23	RESERVA DO RPPS	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.450.700,00	8.450.700,00	1.146.388,13	13,57	3.994.167,13	47,26	4.456.532,87
2	RECEITAS CORRENTES	8.450.700,00	8.450.700,00	1.146.388,13	13,57	3.994.167,13	47,26	4.456.532,87
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.630.000,00	6.630.000,00	878.720,75	13,25	2.971.187,04	44,81	3.658.812,96
8	Contribuições Sociais	6.630.000,00	6.630.000,00	878.720,75	13,25	2.971.187,04	44,81	3.658.812,96
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.820.700,00	1.820.700,00	267.667,38	14,70	1.022.980,09	56,19	797.719,91
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.820.700,00	1.820.700,00	267.667,38	14,70	1.022.980,09	56,19	797.719,91

CAMPO	DESPEASAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEASAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPEASAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPEASAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPEASAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.596.630,00	7.596.630,00	1.151.820,22	4.522.204,34	3.074.425,66	969.898,21	4.340.282,33	3.256.347,67	3.948.330,29
2	DESPEASAS CORRENTE	7.596.630,00	7.596.630,00	1.151.820,22	4.522.204,34	3.074.425,66	969.898,21	4.340.282,33	3.256.347,67	3.948.330,29
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.764.000,00	5.764.000,00	871.540,24	3.360.485,66	2.403.514,34	689.618,23	3.178.563,65	2.585.436,35	2.925.350,20
5	OUTRAS DESPEASAS CORRENTES	1.832.630,00	1.832.630,00	280.279,98	1.161.718,68	670.911,32	280.279,98	1.161.718,68	670.911,32	1.022.980,09

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 20:39

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	152.603.370,00	154.240.533,62	17.400.488,07	92.210.751,43	95,33	62.029.782,19	20.772.399,55	79.041.378,80	94,79	75.199.154,82
	01	LEGISLATIVA	2.645.000,00	2.645.000,00	252.762,13	1.191.288,62	1,23	1.453.711,38	278.950,25	1.062.282,73	1,27	1.582.717,27
	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.645.000,00	2.645.000,00	252.762,13	1.191.288,62	1,23	1.453.711,38	278.950,25	1.062.282,73	1,27	1.582.717,27
	04	ADMINISTRAÇÃO	3.893.000,00	3.773.000,00	477.179,33	2.741.809,83	2,83	1.031.190,17	649.270,85	2.501.526,48	3,00	1.271.473,52
	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.893.000,00	3.773.000,00	477.179,33	2.741.809,83	2,83	1.031.190,17	649.270,85	2.501.526,48	3,00	1.271.473,52
	06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.901.000,00	4.986.000,00	823.027,20	3.210.950,92	3,32	1.775.049,08	827.963,78	2.969.881,37	3,56	2.016.118,63
	06.122	ADMINISTRACAO GERAL	215.000,00	215.000,00	37.411,79	140.473,52	0,15	74.526,48	37.411,79	140.473,52	0,17	74.526,48
	06.181	POLICIAMENTO	4.493.000,00	4.578.000,00	783.264,38	2.893.632,62	2,99	1.684.367,38	759.288,03	2.695.213,75	3,23	1.882.786,25
	06.182	DEFESA CIVIL	193.000,00	193.000,00	2.351,03	176.844,78	0,18	16.155,22	31.263,96	134.194,10	0,16	58.805,90
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.091.000,00	5.121.000,00	479.557,66	3.840.603,62	3,97	1.280.396,38	840.534,11	3.140.905,24	3,77	1.980.094,76
	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	105.000,00	5.350,54	92.273,86	0,10	12.726,14	9.755,99	86.642,41	0,10	18.357,59
	08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	327.000,00	317.000,00	38.780,84	132.306,99	0,14	184.693,01	40.693,32	131.197,31	0,16	185.802,69
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.669.000,00	4.699.000,00	435.426,28	3.616.022,77	3,74	1.082.977,23	790.084,80	2.923.065,52	3,51	1.775.934,48
	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.399.370,00	15.399.370,00	2.385.081,63	9.263.670,97	9,58	6.135.699,03	2.385.081,63	9.263.670,97	11,11	6.135.699,03
	09.271	PREVIDENCIA BASICA	15.399.370,00	15.399.370,00	2.385.081,63	9.263.670,97	9,58	6.135.699,03	2.385.081,63	9.263.670,97	11,11	6.135.699,03
	10	SAÚDE	26.021.000,00	28.446.000,00	3.405.582,90	24.429.733,90	25,25	4.016.266,10	4.817.734,43	19.032.824,56	22,83	9.413.175,44
	10.301	ATENCAO BASICA	26.021.000,00	28.446.000,00	3.405.582,90	24.429.733,90	25,25	4.016.266,10	4.817.734,43	19.032.824,56	22,83	9.413.175,44
	11	TRABALHO	0,00	232.000,00	33.084,43	93.325,24	0,10	138.674,76	27.167,90	87.243,71	0,10	144.756,29
	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	232.000,00	33.084,43	93.325,24	0,10	138.674,76	27.167,90	87.243,71	0,10	144.756,29
	12	EDUCAÇÃO	50.356.000,00	50.051.163,62	6.864.683,87	28.970.644,18	29,95	21.080.519,44	7.018.214,93	27.161.421,85	32,57	22.889.741,77
	12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.275.000,00	1.245.000,00	159.052,66	647.678,41	0,67	597.321,59	165.249,65	631.017,63	0,76	613.982,37
	12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.244.000,00	3.249.000,00	563.447,10	2.294.962,38	2,37	954.037,62	582.939,59	2.164.128,03	2,60	1.084.817,97
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.442.000,00	21.402.163,62	2.941.474,90	12.764.300,70	13,20	8.637.862,92	3.006.265,43	11.600.265,59	13,91	9.801.898,03
	12.362	ENSINO MEDIO	376.000,00	406.000,00	29.798,43	255.408,92	0,26	150.591,08	14.939,89	126.746,90	0,15	279.253,10
	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	180.000,00	80.000,00	2.813,19	39.394,60	0,04	40.605,40	8.330,92	30.558,33	0,04	49.441,67
	12.364	ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	2.800.000,00	269.363,25	1.373.534,55	1,42	1.426.465,45	269.363,25	1.373.534,55	1,65	1.426.465,45
	12.365	EDUCACAO INFANTIL	19.454.000,00	19.484.000,00	2.671.682,32	10.838.028,25	11,20	8.645.971,75	2.756.002,42	10.489.762,69	12,58	8.994.237,31
	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	99.000,00	119.000,00	44.458,86	94.991,89	0,10	24.008,11	39.203,90	89.736,93	0,11	29.263,07
	12.367	EDUCACAO ESPECIAL	1.286.000,00	1.266.000,00	182.593,16	662.344,48	0,68	603.655,52	175.919,88	655.671,20	0,79	610.328,80
	13	CULTURA	1.073.000,00	1.073.000,00	97.654,33	522.572,78	0,54	550.427,22	129.052,63	477.226,15	0,57	595.773,85
	13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.073.000,00	1.073.000,00	97.654,33	522.572,78	0,54	550.427,22	129.052,63	477.226,15	0,57	595.773,85
	15	URBANISMO	8.473.000,00	7.655.000,00	732.192,28	5.702.274,83	5,89	1.952.725,17	1.315.880,58	4.397.813,48	5,27	3.257.186,52
	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.400.000,00	942.000,00	221.756,27	421.766,56	0,44	520.233,44	110.674,37	141.036,77	0,17	800.963,23
	15.452	SERVICOS URBANOS	7.073.000,00	6.713.000,00	510.436,01	5.280.508,27	5,46	1.432.491,73	1.205.206,21	4.256.776,71	5,11	2.456.223,29
	17	SANEAMENTO	13.486.000,00	13.486.000,00	1.167.042,28	8.620.680,61	8,91	4.865.319,39	1.614.301,55	5.798.038,21	6,95	7.687.961,79
	17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	13.486.000,00	13.486.000,00	1.167.042,28	8.620.680,61	8,91	4.865.319,39	1.614.301,55	5.798.038,21	6,95	7.687.961,79
	18	GESTÃO AMBIENTAL	3.256.000,00	3.264.000,00	385.047,91	1.958.231,13	2,02	1.305.768,87	529.980,01	1.700.851,47	2,04	1.563.148,53
	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.256.000,00	3.264.000,00	385.047,91	1.958.231,13	2,02	1.305.768,87	529.980,01	1.700.851,47	2,04	1.563.148,53
	27	DESPORTO E LAZER	2.009.000,00	2.109.000,00	297.592,12	1.664.964,80	1,72	444.035,20	338.266,90	1.447.692,58	1,74	661.307,42
	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.009.000,00	2.109.000,00	297.592,12	1.664.964,80	1,72	444.035,20	338.266,90	1.447.692,58	1,74	661.307,42
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		RESERVA DO RPPS	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.596.630,00	7.596.630,00	1.151.820,22	4.522.204,34	4,67	3.074.425,66	969.898,21	4.340.282,33	5,21	3.256.347,67
	01	LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	2.802,80	11.617,20	0,26	18.382,80	2.802,80	11.617,20	0,27	18.382,80
	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	2.802,80	11.617,20	0,26	18.382,80	2.802,80	11.617,20	0,27	18.382,80
	04	ADMINISTRAÇÃO	192.000,00	192.000,00	30.954,08	115.866,88	2,56	76.133,12	30.954,08	115.866,88	2,67	76.133,12
	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.000,00	192.000,00	30.954,08	115.866,88	2,56	76.133,12	30.954,08	115.866,88	2,67	76.133,12
	06	SEGURANÇA PÚBLICA	399.000,00	399.000,00	65.354,56	242.247,61	5,36	156.752,39	65.354,56	242.247,61	5,58	156.752,39
	06.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.826,26	10.860,34	0,24	9.139,66	2.826,26	10.860,34	0,25	9.139,66
	06.181	POLICIAMENTO	379.000,00	379.000,00	62.528,30	231.387,27	5,12	147.612,73	62.528,30	231.387,27	5,33	147.612,73
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	105.000,00	16.531,46	62.930,73	1,39	42.069,27	16.531,46	62.930,73	1,45	42.069,27
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	16.531,46	62.930,73	1,39	42.069,27	16.531,46	62.930,73	1,45	42.069,27
	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.638.630,00	1.638.630,00	252.251,98	1.045.546,80	23,12	593.083,20	252.251,98	1.045.546,80	24,09	593.083,20
	09.271	PREVIDENCIA BASICA	1.638.630,00	1.638.630,00	252.251,98	1.045.546,80	23,12	593.083,20	252.251,98	1.045.546,80	24,09	593.083,20
	10	SAÚDE	885.000,00	885.000,00	135.166,12	526.538,18	11,64	358.461,82	135.166,12	526.538,18	12,13	358.461,82
	10.301	ATENCAO BASICA	885.000,00	885.000,00	135.166,12	526.538,18						



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:09

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Set/2016	2 Out/2016	3 Nov/2016	4 Dez/2016	5 Jan/2017	6 Fev/2017	7 Mar/2017
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	10.324.442,92	10.682.143,43	12.697.761,13	16.997.791,89	15.448.293,65	11.530.399,75	14.241.421,50
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.125.676,90	1.083.045,91	1.362.502,59	1.750.658,19	697.221,80	648.053,62	1.649.802,48
3	IPTU	328.718,46	321.032,82	357.176,29	532.367,08	340,93	454,97	708.142,65
4	ISS	314.813,43	338.521,48	369.719,67	362.806,03	362.352,55	300.022,23	310.288,49
5	ITBI	95.887,70	64.060,15	230.889,93	228.652,42	87.803,72	114.873,72	75.808,80
6	IRRF	238.215,40	220.412,87	221.404,39	371.988,43	172.866,43	224.228,25	218.149,30
7	Outras Receitas Tributárias	148.041,91	139.018,59	183.312,31	254.844,23	73.858,17	8.474,45	337.413,24
8	Receita de Contribuições	462.578,13	395.398,89	388.072,37	733.049,28	418.925,32	439.835,70	397.744,83
9	Receita Patrimonial	1.483.230,95	1.045.232,80	979.261,62	1.538.952,75	1.482.033,09	1.533.259,39	1.502.709,53
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	861.624,22	925.255,45	885.429,24	1.119.662,80	904.149,75	918.793,29	1.125.630,35
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.268.252,96	7.103.297,57	8.942.138,57	11.199.759,89	11.617.033,68	7.723.952,00	9.347.142,50
14	Cota-Parte do FPM	1.420.132,22	1.723.891,42	3.145.215,64	4.916.735,67	2.092.256,00	2.682.215,91	1.680.572,62
15	Cota-Parte do ICMS	1.986.625,05	2.202.158,48	2.433.551,61	2.529.336,70	2.650.538,58	1.139.377,73	2.889.156,78
16	Cota-Parte do IPVA	221.416,33	181.838,54	163.022,86	347.421,76	3.013.765,84	1.216.499,48	929.605,66
17	Cota-Parte do ITR	4.342,07	39.665,71	702,33	500,82	533,63	12,12	2.072,50
18	Transferências da LC 87/1996	11.184,13	11.184,13	11.184,13	11.184,13	10.824,80	10.824,80	10.824,80
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.904,38	16.170,35	18.017,43	17.138,81	15.618,88	13.404,97	16.930,02
20	Transferências do FUNDEB	1.660.475,54	1.845.421,13	2.125.146,35	2.283.745,22	3.104.715,14	1.403.845,71	2.745.125,77
21	Outras Transferências Correntes	949.173,24	1.082.967,81	1.045.298,22	1.093.696,78	728.780,81	1.257.771,28	1.072.854,35
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.079,76	129.912,81	140.356,74	655.708,98	328.930,01	266.505,75	218.391,81
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.100.906,84	1.173.252,31	1.455.574,74	2.285.192,63	1.934.103,91	1.433.835,88	1.437.067,85
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	369.186,06	338.270,65	333.840,57	659.683,73	328.277,18	368.731,47	331.235,44
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	283.864,27	49.119,23	52.637,44	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	731.720,78	834.981,66	1.121.734,17	1.341.644,63	1.556.707,50	1.012.466,97	1.105.832,41
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	9.223.536,08	9.508.891,12	11.242.186,39	14.712.599,26	13.514.189,74	10.096.563,87	12.804.353,65
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	14.486.101,41	13.100.697,28	11.889.917,05	12.401.224,86	11.847.285,50	155.647.480,37	162.258.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	5.750.188,92	1.305.328,33	2.071.193,00	1.356.724,17	1.461.165,05	20.261.560,96	21.858.500,00
30	IPTU	3.723.755,85	409.865,12	394.144,66	380.823,42	403.544,16	7.560.366,41	8.695.000,00
31	ISS	330.164,37	346.434,78	405.542,43	346.469,97	336.321,31	4.123.456,74	4.050.000,00
32	ITBI	36.520,20	92.059,63	96.193,22	105.769,74	191.932,20	1.420.451,43	1.555.000,00
33	IRRF	221.665,66	255.025,26	265.234,95	257.941,14	263.986,84	2.931.118,92	2.700.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.438.082,84	201.943,54	910.077,74	265.719,90	265.380,54	4.226.167,46	4.858.500,00
35	Receita de Contribuições	416.047,78	406.726,68	402.203,11	386.961,44	401.361,20	5.248.904,73	6.707.300,00
36	Receita Patrimonial	755.242,65	657.823,62	1.045.686,22	1.358.387,67	411.697,64	13.793.517,93	17.136.412,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	1.126.967,21	1.113.753,89	962.811,24	1.073.022,51	1.020.565,65	12.037.665,60	12.011.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	6.248.634,61	9.398.037,59	7.248.659,52	7.994.981,95	8.072.357,42	101.164.248,26	101.083.288,00
41	Cota-Parte do FPM	2.024.804,27	2.296.790,97	2.116.988,35	2.733.357,89	1.854.287,87	28.687.248,83	24.580.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.561.964,32	3.180.766,09	2.022.056,43	2.199.114,19	2.557.303,94	27.351.949,90	30.700.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	221.149,81	252.608,65	255.220,09	215.968,74	305.674,58	7.324.192,34	7.530.000,00
44	Cota-Parte do ITR	1.110,32	270,22	24,96	27,83	385,66	49.648,17	20.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	10.824,80	10.824,80	10.824,80	10.824,80	10.824,80	131.334,92	145.000,00
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.554,66	15.720,90	15.114,23	14.838,21	17.994,43	190.407,27	196.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.442.302,95	2.675.877,16	1.798.044,82	1.861.974,77	2.247.194,11	25.193.868,67	26.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	971.923,28	965.178,80	1.030.385,84	958.875,52	1.078.692,03	12.235.598,16	11.912.288,00
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.020,24	219.027,17	159.363,96	231.147,12	480.138,54	3.141.582,89	3.462.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	1.097.605,87	1.504.289,84	1.238.025,83	1.130.490,47	1.583.983,51	17.374.329,68	18.733.500,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	330.724,30	352.893,57	353.980,08	315.335,30	319.925,19	4.402.083,54	5.499.300,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	314.764,11	700.385,05	600.000,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	766.881,57	1.151.396,27	884.045,75	815.155,17	949.294,21	12.271.861,09	12.634.200,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	13.388.495,54	11.596.407,44	10.651.891,22	11.270.734,39	10.263.301,99	138.273.150,69	143.525.000,00

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/0-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:10

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.740.000,00	29.740.000,00	14.545.162,09	17.276.843,65
2	Receita de Contribuições dos Segurados	5.499.300,00	5.499.300,00	2.701.102,53	2.577.885,11
3	Civil	5.499.300,00	5.499.300,00	2.701.102,53	2.577.885,11
4	Ativo	5.399.000,00	5.399.000,00	2.641.295,12	2.528.270,05
5	Inativo	94.300,00	94.300,00	56.339,33	46.835,52
6	Pensionista	6.000,00	6.000,00	3.468,08	2.779,54
11	Receitas de Contribuições Patronais	6.630.000,00	6.630.000,00	2.971.187,04	3.150.785,51
12	Civil	6.630.000,00	6.630.000,00	2.971.187,04	3.150.785,51
13	Ativo	6.630.000,00	6.630.000,00	2.971.187,04	3.150.785,51
21	Receita Patrimonial	15.190.000,00	15.190.000,00	7.433.371,65	9.896.713,68
23	Receitas de Valores Mobiliários	15.190.000,00	15.190.000,00	7.433.371,65	9.896.713,68
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predeterminados	1.820.700,00	1.820.700,00	1.022.980,09	1.307.514,84
27	Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	416.520,78	343.944,51
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	416.520,78	343.944,51
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	29.740.000,00	29.740.000,00	14.545.162,09	17.276.843,65

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	PREVIDÊNCIA (V)	13.740.000,00	13.740.000,00	8.110.797,82	6.886.609,23	8.110.797,82	6.886.609,23
39	Benefícios - Civil	13.740.000,00	13.740.000,00	8.110.797,82	6.886.609,23	8.110.797,82	6.886.609,23
40	Aposentadorias	11.640.000,00	11.640.000,00	6.856.098,72	5.708.090,53	6.856.098,72	5.708.090,53
41	Pensões	2.100.000,00	2.100.000,00	1.254.699,10	1.178.518,70	1.254.699,10	1.178.518,70
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	13.740.000,00	13.740.000,00	8.110.797,82	6.886.609,23	8.110.797,82	6.886.609,23
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	6.434.364,27	10.390.234,42	6.434.364,27	10.390.234,42

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	16.000.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2017	31/Dez/2016
59	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	117.863.621,03	111.429.256,76

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:15

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II)	12.207.521,34	24.196.389,68	24.490.626,82
3	Disponibilidade de Caixa	12.100.037,66	24.077.143,25	24.377.203,76
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.114.244,16	24.154.016,39	24.416.522,59
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.206,50	76.873,14	39.318,83
6	Demais Haveres Financeiros	107.483,68	119.246,43	113.423,06
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	VALOR	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

1. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:15

Exercício: 2017

Página: 1/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)	140.989.188,00	92.043.004,69	88.119.443,88
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	21.858.500,00	14.939.677,37	13.892.984,09
3	IPTU	8.695.000,00	6.021.071,76	5.604.717,62
4	ISS	4.050.000,00	2.737.596,13	2.518.087,99
5	ITBI	1.555.000,00	800.961,23	1.002.488,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:15

Exercício: 2017

Página: 2/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
6	IRRF	2.700.000,00	1.879.097,83	1.530.157,12
7	Outras Receitas Tributárias	4.858.500,00	3.500.950,42	3.237.533,07
8	Receita de Contribuições (9+10)	13.337.300,00	6.240.993,10	6.479.614,63
9	Receitas Previdenciárias	12.129.300,00	5.672.289,57	5.728.670,62
10	Outras Receitas de Contribuições	1.208.000,00	568.703,53	750.944,01
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	50.600,00	92.116,22	31.728,38
12	Receita Patrimonial	17.136.412,00	8.746.839,81	11.440.215,22
13	(-) Aplicações Financeiras	17.085.812,00	8.654.723,59	11.408.486,84
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	88.449.088,00	59.409.019,42	57.478.279,91
15	Cota-Parte do FPM	19.664.000,00	14.204.690,42	12.831.399,33
16	Cota-Parte do ICMS	24.560.000,00	14.560.222,60	14.673.401,34
17	Cota-Parte do IPVA	6.024.000,00	5.128.394,27	4.808.411,50
18	Convênios Corrente	668.478,00	418.682,02	507.201,36
19	Outras Transferências Correntes	37.532.610,00	25.097.030,11	24.657.866,38
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	17.293.700,00	11.361.198,58	10.236.836,87
21	Dívida Ativa	1.233.000,00	912.754,79	893.884,46
22	Diversas Receitas Correntes	16.060.700,00	10.448.443,79	9.342.952,41
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	2.125.000,00	1.581.175,47	920.189,67
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	2.125.000,00	1.581.175,47	920.189,67
28	Convênios Capital	2.125.000,00	1.132.880,47	817.789,67
29	Outras Transferências de Capital	0,00	448.295,00	102.400,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.125.000,00	1.581.175,47	920.189,67
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	143.114.188,00	93.624.180,16	89.039.633,55

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)	139.794.163,62	94.461.614,71	91.590.738,00	82.864.661,71	80.528.525,70
34	Pessoal e Encargos Sociais	84.370.563,62	48.320.792,50	45.368.336,94	47.947.469,46	45.288.872,68
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras Despesas Correntes	55.423.600,00	46.140.822,21	46.222.401,06	34.917.192,25	35.239.653,02
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	139.794.163,62	94.461.614,71	91.590.738,00	82.864.661,71	80.528.525,70
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	6.043.000,00	2.271.341,06	5.902.311,53	516.999,42	2.403.640,95
39	Investimentos	6.043.000,00	2.271.341,06	5.902.311,53	516.999,42	2.403.640,95
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:15

Exercício: 2017

Página: 3/3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.043.000,00	2.271.341,06	5.902.311,53	516.999,42	2.403.640,95
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00				
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	161.837.163,62	96.732.955,77	97.493.049,53	83.381.661,13	82.932.166,65
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-18.722.975,62	-3.108.775,61	-8.453.415,98	10.242.519,03	6.107.466,90
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		418.163,62	290.000,00		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.085.812,00

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:16

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	14.206,50	14.206,50	0,00	0,00	21.484,27	2.811.343,52	1.616.444,34	1.577.125,51	0,00	1.255.702,28	1.255.702,28
2	EXECUTIVO	0,00	14.206,50	14.206,50	0,00	0,00	21.484,27	2.808.843,52	1.613.944,34	1.574.625,51	0,00	1.255.702,28	1.255.702,28
3	PODER EXECUTIVO	0,00	14.206,50	14.206,50	0,00	0,00	0,00	1.381.864,85	422.883,63	422.883,63	0,00	958.981,22	958.981,22
4	SAAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.484,27	1.426.978,67	1.191.060,71	1.151.741,88	0,00	296.721,06	296.721,06
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
6	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	14.206,50	14.206,50	0,00	0,00	21.484,27	2.811.343,52	1.616.444,34	1.577.125,51	0,00	1.255.702,28	1.255.702,28

Fonte:

Nota:

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:17

Exercício: 2017

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	18.026.000,00	18.026.000,00	12.219.587,80	67,79
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.555.000,00	9.555.000,00	6.729.703,02	70,43
1.1.1	IPTU	8.695.000,00	8.695.000,00	6.021.071,76	69,25
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	860.000,00	860.000,00	708.631,26	82,40
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.555.000,00	1.555.000,00	800.961,23	51,51
1.2.1	ITBI	1.555.000,00	1.555.000,00	800.961,23	51,51
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.216.000,00	4.216.000,00	2.809.825,72	66,65
1.3.1	ISS	4.050.000,00	4.050.000,00	2.737.596,13	67,59
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	72.229,59	43,51
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	1.879.097,83	69,60
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.171.000,00	63.171.000,00	42.307.256,73	66,97
2.1	Cota-Parte FPM	24.580.000,00	24.580.000,00	17.481.273,88	71,12
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.580.000,00	24.580.000,00	17.481.273,88	71,12
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	30.700.000,00	30.700.000,00	18.200.278,06	59,28
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	145.000,00	145.000,00	86.598,40	59,72
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	196.000,00	196.000,00	124.176,30	63,36
2.5	Conta-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.437,24	22,19
2.6	Cota-Parte IPVA	7.530.000,00	7.530.000,00	6.410.492,85	85,13
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.197.000,00	81.197.000,00	54.526.844,53	67,15

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	87.000,00	87.000,00	36.076,97	41,47
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	4.733.640,00	4.733.640,00	3.268.632,11	69,05
5.1	Transferências do Salário-Educação	3.960.000,00	3.960.000,00	2.729.753,39	68,93
5.2	Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	723.640,00	723.640,00	509.770,80	70,45
5.4	Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	29.107,92	58,22
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.848.000,00	1.848.000,00	657.898,57	35,60
6.1	Transferências de Convênios	1.848.000,00	1.848.000,00	657.898,57	35,60
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.668.640,00	6.668.640,00	3.962.607,65	59,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:17

Exercício: 2017

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB					
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.634.200,00	12.634.200,00	8.241.779,85	65,23
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.916.000,00	4.916.000,00	3.276.583,46	66,65
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.140.000,00	6.140.000,00	3.640.055,46	59,28
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.000,00	29.000,00	17.319,68	59,72
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.200,00	39.200,00	24.835,27	63,36
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	887,40	22,19
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.506.000,00	1.506.000,00	1.282.098,58	85,13
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.100.000,00	26.100.000,00	17.333.300,80	66,41
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	17.279.080,43	66,46
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	54.220,37	54,22
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	13.365.800,00	13.365.800,00	9.037.300,58	67,62

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.100.000,00	26.210.163,62	17.791.880,74	67,88	17.435.551,96	66,52	0,00
13.1	Com Educação Infantil	14.414.000,00	14.394.000,00	9.888.045,71	68,70	9.690.287,06	67,32	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	11.686.000,00	11.816.163,62	7.903.835,03	66,89	7.745.264,90	65,55	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	26.100.000,00	26.210.163,62	17.791.880,74	67,88	17.435.551,96	66,52	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	110.163,62
17.1	FUNDEB 60%	110.163,62
17.2	FUNDEB 40%	0,00
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	110.163,62

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.325.388,34
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,95
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,05

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	110.163,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:17

Exercício: 2017

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	22.233.000,00	22.933.000,00	13.063.338,91	56,96	12.589.805,91	54,90	0,00
22.1	Creche	22.233.000,00	22.933.000,00	13.063.338,91	56,96	12.589.805,91	54,90	0,00
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.414.000,00	14.394.000,00	9.888.045,71	68,70	9.690.287,06	67,32	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.819.000,00	8.539.000,00	3.175.293,20	37,19	2.899.518,85	33,96	0,00
22.2	Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ENSINO FUNDAMENTAL	18.776.000,00	18.756.163,62	10.014.371,98	53,39	9.716.167,39	51,80	0,00
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.686.000,00	11.816.163,62	7.903.835,03	66,89	7.745.264,90	65,55	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.090.000,00	6.940.000,00	2.110.536,95	30,41	1.970.902,49	28,40	0,00
24	ENSINO MÉDIO	376.000,00	406.000,00	255.408,92	62,91	126.746,90	31,22	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	2.800.000,00	1.373.534,55	49,05	1.373.534,55	49,05	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	180.000,00	80.000,00	39.394,60	49,24	30.558,33	38,20	0,00
27	OUTRAS	8.786.000,00	8.071.000,00	2.392.359,72	29,64	2.247.033,10	27,84	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.351.000,00	53.046.163,62	27.138.408,68	51,16	26.083.846,18	49,17	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.037.300,58
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	54.220,37
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	110.163,62
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ¹	0,00
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	9.201.684,57
37	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	13.104.288,73
38	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.554.893,67	0,00	2.618.311,83	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	3.554.893,67	0,00	2.618.311,83	0,00	0,00
44	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	53.351.000,00	53.046.163,62	30.693.302,35	57,86	28.702.158,01	54,11	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:17
Exercício: 2017
Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	110.163,62	0,00
47 (+)	INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.279.080,43	2.729.753,39
48 (-)	PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.435.551,96	2.541.648,07
48.1	Orçamento do Exercício	17.435.551,96	2.541.648,07
48.2	Restos a Pagar	0,00	0,00
49 (+)	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.220,37	14.016,77
50 (=)	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.912,46	202.122,09
51 (+)	Ajustes	0,00	0,00
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 (=)	SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.912,46	202.122,09

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 19/09/2017 e Hora da Emissão 21:17:04

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:18
Exercício: 2017
Página: 1/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.026.000,00	18.026.000,00	12.219.587,80	67,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.695.000,00	8.695.000,00	6.021.071,76	69,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.555.000,00	1.555.000,00	800.961,23	51,51
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	4.050.000,00	4.050.000,00	2.737.596,13	67,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	1.879.097,83	69,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.000,00	90.000,00	38.448,59	42,72
Dívida Ativa dos Impostos	746.000,00	746.000,00	597.722,16	80,12
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	144.690,10	76,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.171.000,00	63.171.000,00	42.307.256,73	66,97
Cota-Parte FPM	24.580.000,00	24.580.000,00	17.481.273,88	71,12
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.437,24	22,19



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:18

Exercício: 2017

Página: 3/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.750.000,00	6.355.000,00	5.295.423,55	21,22	3.401.769,94	17,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.156.000,00	22.976.000,00	19.660.848,53	78,78	16.157.592,80	82,61	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,63
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	7.977.277,35
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	32.267,50	0,00	32.267,50	0,00	0,00
TOTAL	32.267,50	0,00	32.267,50	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:18

Exercício: 2017

Página: 4/4

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	26.906.000,00	29.331.000,00	24.956.272,08	100,00	19.559.362,74	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.906.000,00	29.331.000,00	24.956.272,08	100,00	19.559.362,74	100,00	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 19/09/2017 e Hora da Emissão 21:18:10

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:22

Exercício: 2017

Página: 1/3

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	160.200.000,00
3	Previsão Atualizada	160.200.000,00
4	Receitas Realizadas	102.278.903,75
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	418.163,62
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	144.200.000,00
9	Créditos Adicionais	1.637.163,62
10	Dotação Atualizada	145.837.163,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

19/09/17 21:22

Exercício: 2017

Página: 2/3

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
11	Despesas Empenhadas	96.732.955,77
12	Despesas Liquidadas	83.381.661,13
13	Despesas Pagas	82.130.588,76
14	Superávit Orçamentário	18.897.242,62

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	96.732.955,77
16	Despesas Liquidadas	83.381.661,13

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	138.273.150,69

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	14.545.162,09
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.110.797,82
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.434.364,27

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
27	Resultado Primário	-1.085.812,00	10.242.519,03	-943,31

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.206,50	0,00	14.206,50	0,00
29	Poder Executivo	14.206,50	0,00	14.206,50	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.832.827,79	0,00	1.577.125,51	1.255.702,28
35	Poder Executivo	2.830.327,79	0,00	1.574.625,51	1.255.702,28
36	Poder Legislativo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
40	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.112.201,19	25,00	24,05
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
42	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.325.388,34	60,00	99,95
43	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

19/09/17 21:22

Exercício: 2017

Página: 3/3

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
44	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
45	Despesa de Capital Líquida	2.271.341,06	3.771.658,94

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
54	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
55	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
56	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.157.592,80	15,00	29,63

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
57	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

CERQUILHO, 19 de Setembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito
CPF 249.145.178-68

Ana Maria Pelegrini Pakes
Secretária de Finanças
CRC 1SP218178/O-8

Antonio Luvizotto Neto
Responsável pelo Controle Interno
CPF 312.955.378-93

FEIRÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dia 06 de outubro das 17h às 22h

Dia 07 de outubro das 10h às 22h

Dia 08 de outubro das 10h às 19h

No Centro de Eventos Cidade das Rosas

